

## REFLEXÕES SOBRE O CONCEITO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Iara Altafin<sup>1</sup>

Agricultura familiar não é propriamente um termo novo, mas seu uso recente, com ampla penetração nos meios acadêmicos, nas políticas de governo e nos movimentos sociais, adquire novas significações. Quando o poder público implanta uma política federal voltada para este segmento, o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (BRASIL, 1996) ou quando cria a Lei 11.326/2006, a primeira a fixar diretrizes para o setor (BRASIL, 2006), a opção adotada para delimitar o público foi o uso “operacional” do conceito, centrado na caracterização geral de um grupo social bastante heterogêneo. Já no meio acadêmico, encontramos diversas reflexões sobre o conceito de agricultura familiar, propondo um tratamento mais analítico e menos operacional do termo.

Ao buscarmos na literatura as contribuições para a delimitação conceitual da agricultura familiar, encontramos diversas vertentes, dentre as quais destacamos duas: uma que considera que a moderna agricultura familiar é uma nova categoria, gerada no bojo das transformações experimentadas pelas sociedades capitalistas desenvolvidas. E outra que defende ser a agricultura familiar brasileira um conceito em evolução, com significativas raízes históricas.

Tendo como foco o caso europeu, a primeira corrente citada considera que não há significado em buscar as origens históricas do conceito, como, por exemplo, estabelecendo uma relação com a agricultura camponesa. “[...] *uma agricultura familiar altamente integrada ao mercado, capaz de incorporar os principais avanços técnicos e de responder às políticas governamentais não pode ser nem de longe caracterizada como camponesa*” (Abramovay, 1992: 22). Apesar do caráter familiar, esse autor considera que há uma distinção conceitual, cuja origem estaria nos diferentes ambientes sociais, econômicos e culturais que caracterizam cada uma. “*A própria racionalidade de organização familiar não depende... da família em si mesma, mas, ao contrário, da capacidade que esta tem de se adaptar e montar um comportamento adequado ao meio social e econômico em que se desenvolve*” (Abramovay, 1992: 23). Nesse mesmo sentido, Claude Servolin considera a predominância de agricultores familiares modernos como um fenômeno recente, sem qualquer vínculo ou herança do passado. O que ele denomina agricultura individual moderna é considerada um novo personagem, diferente do camponês, e “*gestado a partir dos interesses e das iniciativas do Estado*” (Servolin apud Wanderley, 1999:34).

Para a segunda corrente de pensamento, a qual será adotada neste trabalho, as transformações vividas pelo agricultor familiar moderno não representam ruptura definitiva com formas anteriores, mas, pelo contrário, mantém uma tradição camponesa que fortalece sua capacidade de adaptação às novas exigências da sociedade. Nessa linha, argumentos reunidos

---

<sup>1</sup> Professora da Faculdade de Agronomia e Medicina veterinária da Universidade de Brasília, FAV/UnB. Doutora em Desenvolvimento Sustentável – CDS/UnB. E-mail: altafin@unb.br.

por Huges Lamarche (1998) e Nazareth Wanderley (1999) explicam a agricultura familiar como um conceito genérico, que incorpora múltiplas situações específicas, sendo o campesinato uma dessas formas particulares.

Para o caso brasileiro, Wanderley considera que o agricultor familiar, mesmo que moderno, inserido ao mercado, “[...] *guarda ainda muitos de seus traços camponeses, tanto porque ainda tem que enfrentar os velhos problemas, nunca resolvidos, como porque, fragilizado, nas condições da modernização brasileira, continua a contar, na maioria dos casos, com suas próprias forças*” (Wanderley, 1999: 52).

Antes de avançarmos na identificação das origens do agricultor familiar brasileiro, convém reunirmos elementos que nos permitam compreender o modo de vida camponês e sua influência no funcionamento das unidades familiares de produção nos dias atuais.

### **1. Raízes camponesas e racionalidade da produção familiar**

Primeiramente vamos resgatar algumas características básicas do conceito clássico de camponês. Cardoso (1987:56) destaca quatro:

- a) Acesso estável à terra, seja em forma de propriedade, seja mediante algum tipo de usufruto;
- b) Trabalho predominantemente familiar, o que não exclui o uso de força de trabalho externa, de forma adicional;
- c) Auto-subsistência combinada a uma vinculação ao mercado, eventual ou permanente;
- d) Certo grau de autonomia na gestão das atividades agrícolas, ou seja, nas decisões sobre o que e quando plantar, como dispor dos excedentes, entre outros.

Portanto, produção camponesa é aquela em que a família ao mesmo tempo detém a posse dos meios de produção e realiza o trabalho na unidade produtiva, podendo produzir tanto para sua subsistência como para o mercado.

A especificidade do sistema de produção camponesa que combina propriedade ou posse dos meios de produção e a realização do trabalho estão na base da racionalidade da produção camponesa, eixo central da teoria de Alexander Chayanov (1974). Para ele, diferentemente da empresa capitalista, que tem por base a extração do trabalho assalariado e por prioridade a maximização do lucro, a produção familiar é orientada para a satisfação das necessidades e a reprodução da família. Nesse sentido, a decisão sobre o aumento da quantidade de trabalho necessário para a expansão de determinada atividade, por exemplo, tem em conta o bem-estar da família, antes mesmo do interesse de obtenção de maior lucratividade.

Em sua argumentação, Chayanov não nega o interesse da família agricultora de obter lucro com sua atividade produtiva, mas enfatiza que tal interesse está necessariamente subordinado à satisfação da família. E isso ocorre por não haver a separação entre gestão e

trabalho, estando ambos sob a responsabilidade do produtor e sua família. E mesmo quando há a necessidade de contratar mão-de-obra, ela ocorre de forma a complementar a força de trabalho da família.

Mesmo considerando que a teoria de Chayanov reflete o contexto das mudanças na estrutura agrária da Rússia no início do século 20, suas reflexões ainda hoje são consideradas de grande utilidade. Por exemplo, sua noção de ciclo demográfico ajuda a explicar as diferenças de possibilidades da agricultura familiar em adotar novas tecnologias e assumir riscos. Para Chayanov, a composição da família (o número de filhos e a idade dos mesmos, por exemplo) influencia na relação entre a capacidade de produção e as necessidades de consumo. Por exemplo, uma família com filhos pequenos, que já consomem mas ainda não trabalham, tem maiores limitações na disponibilidade do fator trabalho do que outra família onde os filhos são maiores e já participam do processo produtivo. E tal limitação, para a primeira família, vai fazer com que sua estratégia produtiva seja diferente da segunda família. Mas, como a composição demográfica é dinâmica (os filhos pequenos crescem e participam do trabalho familiar; os filhos adultos deixam a propriedade dos pais para constituírem suas próprias famílias, por exemplo), as estratégias das famílias também são dinâmicas e assim devem ser percebidas.

Um outro aspecto, também essencial na compreensão do camponês tradicional, é seu sistema produtivo do tipo policultura-pecuária. A diversificação de culturas configura-se como parte da estratégia adotada pela família camponesa, que tem na combinação com a criação de animais sua alternativa de fertilização dos solos e melhoria na produtividade dos cultivos. Nesse aspecto, vale ressaltar que, diferente da situação clássica, o camponês no Brasil sempre ocupou espaços deixados pela grande agricultura. Devido a esse caráter marginal, encontra dificuldades para implantar sistema produtivo do tipo policultura-pecuária. A ausência de criações ou a pouca área para as mesmas sempre afetou a possibilidade de fertilização natural, o que o camponês compensava (e ainda compensa) com constantes deslocamentos em busca de áreas de cultivos. A mobilidade espacial sempre foi sua forma de assegurar o projeto para o futuro. O compromisso com a reprodução da família se dava pela prática de uma agricultura itinerante e pelo sistema de posse precária da terra. *“De uma certa forma, o patrimônio transmitido era o próprio modo de vida”* (Wanderley, 1999: 38).

Feitas tais considerações, vamos então ao caso brasileiro.

## **2. Origem da agricultura familiar brasileira**

No Brasil, os que hoje são chamados de agricultores familiares já receberam (e ainda recebem) diferentes nomes. Martins (1986) lembra que, no contexto de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Paraná, o homem rural é conhecido como roceiro e caipira. No nordeste, denomina-se tabaréu. Em diferentes regiões do País encontra-se o caboclo. Para o autor, todas são palavras de duplo sentido. Fazem referência a agricultor, a quem vive no campo, mas também indicam uma

pessoa rústica, atrasada e ingênua. São palavras depreciativas, ofensivas, muitas vezes relacionadas à preguiça, à pouca disposição para o trabalho. Para Martins, houve um escamoteamento conceitual devido ao fato de, no Brasil, termos uma história urbana, uma história dos que participam do pacto político, do qual o camponês é excluído e pelo qual é visto como um ator inferior, não essencial.

Esse fato fez com que a maioria de nossos livros de História pouco registrasse sobre o papel dos produtores de alimentos na construção do país, sendo o passado contado apenas sob a perspectiva da grande agricultura escravista, monocultora e de exportação – o ciclo do açúcar, o ciclo da borracha e o ciclo do café exemplificam essa tendência. No entanto, a recente historiografia brasileira tem buscado resgatar o papel do camponês como ator social atuante, identificando suas especificidades e diferentes configurações. Baseado nas pesquisas desses historiadores<sup>2</sup>, focadas especialmente no período colonial e no Império, vamos aqui resumir a importância de cinco “grupos” que estão na origem da nossa agricultura familiar: os índios; os escravos africanos, os mestiços; os brancos não herdeiros; e os imigrantes europeus.

**a) Os índios:** Foram os índios os primeiros fornecedores de alimentos para o colonizador português, nos anos iniciais da colonização. Conforme explica Amaral, “[...] à época do descobrimento, os ameríndios já eram agricultores, já cultivavam quase todas as espécies que constituíram objeto de atividades agrícolas durante o período colonial, com exceção da cana-de-açúcar e do trigo, única contribuição dos portugueses” (Amaral, 1958: 114). Este autor faz referência a relatos históricos dando conta da produção indígena de milho, mandioca, abóboras, feijões, arroz, batata-doce, entre outros produtos. Ele também destaca a expansão da agricultura indígena a partir do uso de instrumentos agrícolas trocados com os portugueses.

A inicial relação de troca entre portugueses e nativos logo dá lugar à escravidão dos índios pelos colonizadores, que perdurou por pelo menos dois séculos. Cardoso (1987) revela a existência do denominado protocampesinato índio, dentro do que se convencionou chamar de brecha camponesa: “[...] expressão usada para designar atividades econômicas que, nas colônias escravistas, escapavam ao sistema de plantation entendido em sentido estrito” (Cardoso, 1987: 54). O termo surge de estudos realizados no contexto das Antilhas, no período da produção açucareira escravista, onde os plantios realizados em pequenos lotes de terra concedidos aos escravos pelo grande fazendeiro, no interior da fazenda, eram identificados como atividades do denominado “protocampesinato escravo”.

Apesar de a discussão sobre brecha camponesa ter surgido na reflexão sobre o trabalho de escravos africanos das Antilhas, o autor identifica a existência de situação semelhante – protocampesinato índio – em algumas regiões do Brasil, como no Pará. Cardoso (1987: 97)

---

<sup>2</sup> Ver Linhares e Teixeira da Silva 1981, 1999 e 2000; Cardoso, 1987 e 2000; e Fragoso, 1998 e 2000.

analisou documentos que relatam a existência de escravos índios que viviam em grandes fazendas, cultivavam em lotes de terra cedidos para produção de alimentos e vendiam excedente aos seus donos ou fora da fazenda, num exemplo típico de brecha camponesa.

Ainda nos primeiros dois séculos da colonização, verifica-se outra situação bem diferente da descrita acima, onde os índios também se destacaram como produtores de alimentos: nas Missões jesuítas. Nelas, a mão de obra indígena foi responsável pela formação de importantes núcleos de produção de alimentos. Na Amazônia, por exemplo, desde o segundo século da colonização, *“as missões [...] tinham a função de gerar um campesinato sedentário em uma região que não o conheceu em tempos pré-colombianos. Por outro lado, elas produziam um excedente de alimentos que contribuía para o abastecimento de Belém e outras pequenas cidades amazônicas”* (Cardoso, 2000: 108). Da mesma forma, as missões indígenas no sul do País, pela distância dos centros mais dinâmicos da agroexportação, desenvolveram áreas de plantio de alimentos e criação de animais. Com a perseguição aos jesuítas e sua expulsão em meados do século XVIII, muitos índios e mestiços se transformaram em mão-de-obra nas estâncias de criação de gado.

**b) Os escravos africanos:** Também na versão brasileira da brecha camponesa, e como seus atores mais representativos, estão os escravos africanos. Cardoso (1987: 92) cita diversos documentos históricos onde é comprovada a existência de lotes cultivados por escravos negros, em dias livres. Muitos desses registros tratam da discordância da Igreja de que o tempo concedido aos escravos para produzir alimentos coincidissem com os domingos e dias santos. Surgem várias ordenações, durante os séculos XVII e XVIII, que estabelecem que os escravos tenham o sábado livre para trabalhar em suas parcelas.

Eram vários os motivos da concessão de parcela de terra e de tempo livre para que os escravos pudessem cultivá-la. O mais evidente é o interesse do fazendeiro em minimizar os custos de manutenção e reprodução da força de trabalho. Porém, o trabalho do escravo em seu lote também tinha a função de ligar o escravo à fazenda e evitar fugas que, caso ocorressem, resultariam na revogação da concessão de uso da terra.

Cardoso (1987) cita documentos de engenhos que adotavam esse sistema e davam aos cativos a possibilidade de dispor livremente dos excedentes produzidos. Há ainda registros de fazendas que trabalhavam em sistema de quotas que, uma vez cumpridas, os cativos poderiam trabalhar pelo resto do dia em suas próprias parcelas. Documentos mostram que o tempo disponível e o tamanho da área eram muito variáveis. O autor cita exemplos de alguns (poucos) casos em que escravos, com a venda de excedentes, juntaram dinheiro para comprar sua liberdade ou a de seus filhos.

O autor explica que a venda de excedentes era feita ao próprio engenho: *“O Engenho de Santana, em 1789, comprava-os aos negros a uma tarifa cerca de um terço abaixo do preço do*

*mercado, o que torna fácil entender por que os escravos deste engenho desejavam acesso direto ao mercado de Salvador*” (Cardoso, 1987: 96). Ele cita ainda situação semelhante no Pará, analisando carta de 1787 que detalha as áreas de cultivo e até mesmo de venda de gêneros alimentícios por escravos (Cardoso, 1987: 98).

Diversos outros documentos são apontados para exemplificar o protocampesinato, como os registros de Saint-Hilaire, em que relata detalhes de viagem realizada por Goiás, no início do século XIX, e cartas de Charles Darwin, em trabalho realizado no Rio de Janeiro, em 1832. Cardoso cita documento de fazendeiros de Vassouras, em 1854, contendo medidas para evitar revoltas entre os negros, entre elas a concessão de lotes para cultivo. Os defensores da medida justificavam que “*o escravo que possui roça, nem foge, nem faz desordens*” (Cardoso, 1987: 105). Na região nordestina do Seridó, ele identifica, a partir do estudo de inventários *post mortem*, casos onde constam dívidas para com escravos, por compra de alimentos e gado. Certos escravos possuíam quantidades consideráveis de cabeças de gado, criadas nas áreas dos grandes fazendeiros, num exemplo de inserção do protocampesinato escravo nos circuitos mercantis locais. Também são citados exemplos sobre a existência do protocampesinato em regiões de produção de algodão, na Paraíba, com escravos acumulando pecúlio, visando à alforria (Cardoso, 1987: 107). Por todas essas análises feitas pelo autor, fica clara a existência de uma produção de gêneros alimentícios feita por escravos negros, dentro da lógica da brecha camponesa, vinculada não apenas ao autoconsumo, mas também ao mercado.

**c) Os mestiços:** Compunha ainda o campesinato no período colonial as populações mestiças livres, formadas por filhos bastardos dos senhores de engenho, sem direito a herança. Esses ocupavam terras marginais e, em grande parte, viviam da agricultura, fornecendo alimentos para os engenhos e para as vilas.

O abastecimento alimentar na colônia desde cedo foi um problema para a coroa portuguesa, que buscava resolver, sem sucesso, obrigando os engenhos a plantarem cultivos alimentares. A provisão de 24 de abril de 1642 é um exemplo. Ela determinava a obrigatoriedade de plantar mandioca em uma área equivalente àquela ocupada com produtos de exportação. A frase de um senhor de engenho, citada por Prado Junior, demonstra o grau de obediência à lei: “Não planto hum só pé de mandioca para não cair no absurdo de renunciar à melhor cultura do paiz pela pior que nelle há” (Manuel Ferreira de Câmara, senhor de engenho da Ponte, apud Prado Junior, 1999: 164). Depois, o Alvará de 25 de fevereiro de 1688 determinava que os produtores de cana plantassem 500 covas de mandioca por escravo de serviço. No mesmo sentido, decreto do governador da Bahia estabelecia que os moradores de núcleos urbanos deveriam plantar 500 covas de mandioca ao redor da cidade. A esses se seguiram outros, por todo o século XVIII, como a ordenação de 1701, reforçada em 1767, que obrigava os responsáveis pelo tráfico de escravos a manterem roças próprias para a tripulação e os escravos

transportados (Prado Junior, 1999). Todas, sem exceção, eram ignoradas pelos grandes fazendeiros e comerciantes de escravos.

Com o surgimento e crescimento de vilas e povoações, o que levou a uma crescente demanda por alimentos, a exploração de cultivos alimentares representava uma importante atividade produtiva para aqueles que estavam à margem dos engenhos, como é o caso dos diferentes segmentos formados por mestiços. É importante lembrar que tais agricultores muitas vezes estavam sujeitos a pagamento a quem detinha o domínio sobre a terra, seja em dinheiro ou, na maioria dos casos, entregando parte da produção. Mesmo sob tais condições, o cultivo de alimentos durante a fase colonial era em boa parte realizado nas terras esgotadas, deixadas pela grande agricultura, ou em áreas mais remotas, por uma crescente população mestiça, que integrava à época o mosaico de formas familiares de produção agrícola.

**d) Brancos não herdeiros:** Até 1835, perdurou no Brasil o regime denominado morgadio, o qual tornava apenas o primogênito o herdeiro legal dos bens do fazendeiro, transformando os outros filhos legítimos numa espécie de agregados. Ou seja, de acordo com tal regime (que objetivava impedir a dispersão da riqueza pela herança), na morte do fazendeiro, seu filho mais velho herdava todos os bens. Os outros filhos legítimos, mas não herdeiros, ficavam à mercê do irmão mais velho e com ele viviam nos casos de bom relacionamento. Em casos de desavenças na família, restava aos demais filhos a alternativa de abertura de novas áreas e a formação de propriedades pela ocupação e uso da terra. Áreas abandonadas, onde o solo “cansado” já não apresentava condições ideais de fertilidade, eram ocupadas pelos filhos não herdeiros (Martins, 1986: 32). Em alguns casos, eles obtinham nova concessão da sesmaria nas áreas das fazendas por eles constituídas. Mas, devido à falta de capital para compra de escravos necessários à implantação de uma agricultura de exportação, muitas dessas novas fazendas eram destinadas à produção de alimentos para o mercado interno.

Vale destacar que a situação do branco não herdeiro era estruturalmente diferente daquela vivida por um mestiço. As normas de ocupação da terra “[...] *permitia a um branco deserdado pelo morgadio abrir a sua própria posse, onde pudesse, e obter assim a sua sesmaria. Já um mestiço pobre podia abrir a sua posse, mas, devido aos mecanismos tradicionais de exclusão que alcançavam o impuro de sangue, dificilmente podia tornar-se um sesmeiro*” (Martins 1986: 34).

Além do fator terra, sendo brancos e filhos legítimos de famílias portuguesas, esses agricultores tinham acesso às instâncias de governo e acesso diferenciado ao mercado, tanto por laços de amizade ou mesmo laços de família com os grupos que detinham o poder econômico e político. Observa-se assim que o campesinato brasileiro não pode ser considerado um todo homogêneo. Ao contrário, é a somatória de grupos com grandes diferenças e particularidades.

**e) Os imigrantes europeus:** As primeiras políticas de incentivo à imigração de trabalhadores europeus são adotadas com a chegada de D. João VI ao Brasil, em 1808, inicialmente para a formação de núcleos de produção de alimentos para o abastecimento dos centros urbanos. Data daquele período o início da colonização suíça no Rio de Janeiro, a colonização açoriana no Espírito Santo e a alemã no Paraná e em Santa Catarina. Os colonos recebiam lotes doados pelo governo, que também custeava a viagem deles ao Brasil e pagava pelos primeiros implementos agrícolas. Furtado (1999: 124) considera que essa experiência de criação de colônias não tinha fundamento econômico e se baseava na “*cresça da superioridade inata do trabalhador europeu, particularmente daqueles cuja ‘raça’ era distinta da dos europeus que haviam colonizado o país*”. O resultado é que, quando as colônias deixaram de receber o suporte do Estado, não conseguiram manter atividades comerciais e a estratégia de imigração subsidiada foi abandonada.

O envolvimento de imigrantes com culturas rentáveis, como o café, era inviabilizado pela necessidade de capital inicial e pelas barreiras impostas pelos grandes fazendeiros. A elite agrária brasileira, com forte influência no governo, bloqueava qualquer iniciativa de subsidiar uma imigração que se voltasse a produtos de valor comercial, pois, além de não resolver o problema da falta de mão-de-obra na grande lavoura, ainda resultaria em concorrência aos latifundiários (Furtado, 1999: 125).

A melhoria no preço do café e a conseqüente ampliação das lavouras, pressionada pelo problema da falta de mão-de-obra resultante da proibição do tráfico de escravos e posteriormente da abolição do trabalho escravo, impulsionam o movimento de migração européia, mas em novas bases, com colonos sendo fixados nas fazendas de café, estando subordinados ao proprietário. Ao encontro da demanda brasileira vem a situação interna da Itália, liberando grandes contingentes populacionais, que encontram no Brasil uma alternativa, quando os Estados Unidos adotam uma política de restrições da imigração. “*Este processo de recrutamento e de fixação dos imigrantes passou a ser denominado ‘imigração subvencionada’, reservando-se o nome de ‘colonização’ ao primitivo sistema de localização dos imigrantes em pequenas propriedades agrupadas em núcleos*” (Prado Junior, 1998: 189).

No primeiro ano, o fazendeiro geralmente não pagava salários, mas cobria os gastos do imigrante e disponibilizava a ele terra onde seriam cultivados os alimentos necessários à manutenção da família. Nos anos seguintes, conforme explica Fragoso (1990), o pagamento pelo trabalho dos imigrantes era apenas parcialmente feito em dinheiro. Sua principal remuneração, no entanto, vinha do cultivo de alimentos para venda, entre as linhas do cafezal ainda pequeno e em lote cedido pelo proprietário. “*Este regime de trabalho seria conhecido pela historiografia como colonato e vigoraria, com algumas variações, até a primeira metade do século XX*” (Fragoso 1990: 150). A partir daí, a ampliação do trabalho livre, com a expansão da imigração européia, dá início à transformação da produção de alimentos para o mercado interno no Brasil.



**Em suma:** a história dos produtores de alimentos no Brasil está ligada à diferente trajetória desses cinco grupos: índios, negros, mestiços, brancos não herdeiros e imigrantes europeus. Apesar de diferentes, estão ligados sob uma mesma unidade: a posição secundária que ocupavam dentro do modelo de desenvolvimento do País desde sua origem. Enquanto a grande propriedade voltada à monocultura de exportação recebia estímulos e garantias dos governantes, esse mosaico de formas camponesas ligadas a cultivos alimentares dirigidos ao abastecimento interno era colocado à margem das políticas públicas. *“Foi historicamente um setor bloqueado, impossibilitado de desenvolver suas potencialidades enquanto forma social específica de produção”* (Wanderley, 1999: 37). Enquanto setor, ganha visibilidade quando se organiza e assume lutas conjuntas por um espaço próprio na economia e na sociedade, como veremos a seguir.

### **3. Industrialização, modernização agrícola e produção familiar no Brasil**

Esse mosaico de produtores de alimentos é unificado sob o conceito de **camponês** no contexto do processo de transformação econômica no Brasil iniciado na primeira metade do século 20, quando o país passa de uma base primário-exportadora para uma base urbano-industrial. Sob a influência da revolução bolchevique, o período é marcado por lutas do nascente operariado brasileiro e pela estruturação dos partidos de esquerda, que se voltam para a organização dos trabalhadores do campo. Porto (1997) afirma que é a partir dos anos de 1950 que se pode falar de uma questão agrária brasileira. *“[...] é o momento a partir do qual não só o rural se constitui de forma mais sistemática como objeto teórico e empírico de estudos, mas se afirma, simultaneamente, enquanto problema político”* (Porto, 1997: 26).

Com o crescimento das lutas no campo e da ação política da esquerda brasileira, principalmente pelo Partido Comunista do Brasil, ocorre a politização do conceito de camponês, que dá unidade conceitual a uma grande diversidade de relações de trabalho e de formas de acesso à terra. Para a polarização das posições, também se busca identificar em um conceito único as diferentes situações dos grandes proprietários. Dessa forma, os senhores de engenho do nordeste, os estancieiros do sul, os fazendeiros de café do sudeste e os seringalistas do norte são então denominados simplesmente de latifundiários. *“Essas palavras – camponês e latifundiário – são palavras políticas, que procuram expressar a unidade das respectivas situações de classe e, sobretudo, que procuram dar unidade às lutas dos camponeses”* (Martins, 1986: 22). É importante observar que essa é uma unidade formal, servindo ao fortalecimento da luta dos movimentos de esquerda no Brasil. Na prática, o conjunto camponês e o conjunto latifundiário continuavam a reunir uma variada gama de situações e de interesses.

A não verificação integral das características do campesinato europeu no rural brasileiro deu margem a um acirrado debate na década de 1960, pondo em causa a real existência de

camponeses no Brasil. Sem querer retomar o debate, vale aqui destacar a posição de um dos expoentes da tese da inexistência de “restos feudais” no País, Prado Junior, sobre a referida questão da autonomia. Ele defende que, na teoria clássica, o camponês é o efetivo ocupante e explorador da terra, o empresário da produção, mesmo quando não é proprietário. É o detentor dos meios de produção, como os instrumentos e os animais de trabalho. O camponês é explorado pelo senhor feudal pelos privilégios que esse se acha revestido e que determinam as obrigações dos camponeses em fornecer-lhe alimentos e trabalho (Prado Júnior, 1966: 57).

Esse autor questiona a transposição mecânica do conceito de camponês para o caso brasileiro, pois descarta a existência de latifúndio em moldes feudais ou semif feudais no Brasil, considerando que desde os primeiros tempos implantou-se aqui a grande propriedade rural de exploração comercial em larga escala, não parcelaria e realizada com trabalho escravo. Prado Júnior destaca que no Brasil a disputa por espaço entre a pequena e a grande agricultura sempre ocorreu, sendo que esta se fortalecia com a exploração do trabalho daquela. Para ele, o fazendeiro era um homem de negócios, um produtor de mercadorias e não um rentista, como o senhor feudal. Ele defende, portanto, o caráter capitalista da sociedade brasileira, desde suas origens.

Diversos outros teóricos contrapunham às idéias de Prado Junior com a argumentação de que as relações entre o senhor de engenho e seus agregados, entre os fazendeiros e os colonos, e entre o proprietário de terras e os meeiros e parceiros não eram de assalariamento. Eram relações complexas, contraditórias, que tanto poderiam indicar traços capitalistas como traços feudais. Para Nelson Werneck Sodré (1976), por exemplo, os poderes concedidos aos titulares de Capitania Hereditária caracterizavam relações presentes em sociedades feudais.

O fato é que, contraditório ou não, “[...] o conceito de camponês não só permaneceu como instrumental analítico dos estudos sobre o campo brasileiro, mas também pareceu conquistar espaço hegemônico...., deu unidade a uma grande diversidade de relações de trabalho e de formas de acesso à terra, tais como parceria, arrendamento, moradia, pequena propriedade” (Porto, 1997: 27).

Do movimento de organização dos camponeses surgem as Ligas Camponesas, que defendiam a extensão dos direitos trabalhistas ao campo e principalmente a reforma agrária. Presente inicialmente no Nordeste e depois se espalhando por todo o país, as Ligas foram responsáveis pela mobilização de grande número de trabalhadores rurais e também urbanos. No governo de João Goulart tem início a adoção de medidas para garantir o direito sobre áreas ocupadas e para formalizar o instituto da desapropriação de terras consideradas necessárias à produção de alimentos. No início de 1964 o governo envia ao Congresso Nacional seu projeto de reforma agrária, que não chega a ser votado.

Com o golpe militar de 1964 e a perseguição aos partidos de esquerda, os movimentos organizados no campo são fortemente afetados, especialmente a partir da desarticulação das

Ligas Camponesas. Isso resulta, necessariamente, na redução do espaço social para inserção do conceito de campesinato. Por outro lado, dentro da lógica do modelo de desenvolvimento adotado para o campo, voltado à modernização tecnológica em produtos agrícolas de exportação, o conjunto de agricultores passa a ser classificado quanto ao tamanho de suas áreas e de sua produção, divididos em pequenos, médios e grandes. Interessava assim escamotear desigualdades como o acesso à terra, por exemplo, e estabelecer categorias operacionais, visando à aplicação diferenciada das políticas públicas como o crédito rural, a pesquisa e a extensão rural.

Os camponeses passam então a ser tratados como **pequenos produtores**. “[...] *pode-se afirmar que o conceito de pequena produção contribuiu para uma relativa despolitização do tema. [...] ao conceito de campesinato associava-se, sobretudo um conteúdo político e ideológico que se torna profundamente nuançado no conceito de pequena produção*” (Porto, 1997: 29).

Para amenizar as pressões pela reforma agrária, o governo implanta o Estatuto da Terra, em 30 de novembro de 1964. Essa legislação, apesar de importante enquanto medida pública voltada à questão agrária, foi bastante transformada, desde sua concepção original, por vetos e emendas que visavam incorporar os interesses anti-reformistas. Os grandes proprietários defendiam que o problema da agricultura no Brasil era resultado de políticas econômicas inadequadas, da falta de apoio público e de infra-estrutura no campo. Nessa lógica, a existência de áreas ociosas em nada se relacionava com o fato de o trabalhador rural não ser proprietário da terra (Bruno, 1997: 131). Assim, prevaleceu a via tecnológica, produtivista, de transformação do campo pela modernização da agricultura.

A ação do Estado no período militar privilegiou a grande propriedade enquanto geradora de divisas pela exportação de produtos agrícolas e enquanto mercado consumidor de produtos de origem industrial destinados à agricultura, como máquinas e insumos, consolidando os chamados complexos agroindustriais. Para garantir o lucro das indústrias sem prejuízo dos grandes agricultores são estruturados diversos instrumentos de política agrícola, como crédito com juros especiais e subsídios, transferindo para outros setores da sociedade o ônus da remuneração do capital industrial. Outra forma de atuação do Estado foi a expansão da fronteira agrícola, criando infra-estrutura e serviços para a instalação de médias e grandes propriedades nas regiões Centro-Oeste e Norte, reproduzindo o modelo de ocupação e exploração vigentes (Rocha, 1992). Os projetos de “colonização”, executados majoritariamente por empresas particulares, foram alimentados pela pulverização fundiária nos estados do sul do País, que liberou um contingente migratório, direcionado de forma mais intensa para Mato Grosso (que era, à época, um único estado) e Rondônia. Esse processo resultou na formação de um segmento de **novos “colonos”**, ou seja, agricultores de base familiar, a maioria sulista com origem européia, bastante tecnificados e inseridos ao mercado. E, ao mesmo tempo, gerou a expulsão de posseiros e extrativistas, aumentando os conflitos no campo.

De forma mais restrita e em áreas longe dos interesses da grande agricultura, houve a implantação de assentamentos de reforma agrária nos estados do Norte, onde se buscou levar famílias de pequenos agricultores nordestinos, numa tentativa de desviar para a região o intenso fluxo migratório então direcionado a São Paulo. Os **assentados em projetos de reforma agrária** também foram enquadrados na categoria de pequenos produtores.

Com a intensificação do processo da chamada “modernização conservadora”, o foco da reflexão se fixa nas relações de subordinação da pequena produção ao capital, especialmente no controle exercido pelos complexos agroindustriais. Observa-se no final dos anos de 1970 e início de 1980 uma polarização e adjetivação do conceito, dividido então em **pequena produção integrada e pequena produção excluída da integração**. Na primeira estavam todos aqueles agricultores de características familiares que duplamente se integraram ao processo produtivo ditado pela agroindústria e, por conseguinte, ao mercado. No segundo caso todos os outros que permaneciam à margem da modernização da agropecuária brasileira. À luz das teorias daquele período, o destino de ambos os grupos estaria inexoravelmente traçado. Os primeiros estavam a caminho de sua total proletarização, pois seriam trabalhadores para o capital. A integração à agroindústria era analisada como uma forma disfarçada de assalariamento, dado o grau de controle e poder da agroindústria e a falta de autonomia do agricultor. Prevvia-se que as novas relações no campo iriam reduzir o espaço para os trabalhadores rurais, enquanto para os agricultores não integrados seria uma questão de tempo para que perdessem as possibilidades de sobrevivência na agricultura e migrassem para os grandes centros urbanos, engrossando o êxodo rural.

#### **4. Uso recente do conceito de agricultura familiar no Brasil**

Com o processo de redemocratização do País, em meados da década de 1980, uma realidade diferente da descrita nas previsões acima expostas emerge com a retomada da organização dos movimentos no campo, alguns com representação nacional e outros de ação apenas local ou micro regional. O movimento sindical dos trabalhadores rurais, aglutinado em torno da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, se expande e muda sua forma de intervenção. A entidade ganha mais visibilidade ao abrir o foco de atuação, até então centrado em reivindicações trabalhistas, para a esfera de demandas por terra e por políticas agrícolas específicas, que passam a compor a pauta de seus congressos e manifestações. Esse espaço de intervenção é dividido com novos grupos, como o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), os grupos que reúnem seringueiros e outros que integram os chamados povos da floresta.

As ações empreendidas por esse conjunto de organizações sociais demonstravam que não se comprovou a hipótese de que o desenvolvimento capitalista no campo levaria ao

desaparecimento de camponeses, caipiras, pequenos produtores, integrados, colonos, assentados e demais formas familiares de produção rural, que persistiam e apresentavam novas estratégias produtivas e organizativas. Com diferentes orientações, esses grupos organizados pressionam o Estado por políticas que os incluam no processo de desenvolvimento do País, colocando suas reivindicações na pauta de prioridade do governo. Dessa forma, na década de 1990 observamos a reinserção da reforma agrária na agenda política, resultando na criação de diversos projetos de assentamentos, e a criação do PRONAF, representando a primeira política federal de abrangência nacional voltada exclusivamente para a produção familiar.

No mesmo sentido, as pesquisas acadêmicas buscam compreender o papel exercido por esse segmento social na estrutura político-econômica do País e sugerir formas para inserir as parcelas ainda excluídas do processo de desenvolvimento. É nesse contexto que o termo **agricultura familiar** se consolida e se difunde nos diferentes setores da sociedade. Ele é utilizado como um guarda-chuva conceitual, que abriga grande número de situações, em contraposição à agricultura patronal, tendo como ponto focal da polarização o tipo de mão-de-obra e de gestão empregadas.

É decisiva para a formação do conceito de agricultura familiar a divulgação do estudo realizado no âmbito de um convênio de cooperação técnica entre a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O estudo define agricultura familiar “[...] a partir de três características centrais: a) a gestão da unidade produtiva e os investimentos nela realizados são feitos por indivíduos que mantém entre si laços de sangue ou casamento; b) a maior parte do trabalho é igualmente fornecida pelos membros da família; c) a propriedade dos meios de produção (embora nem sempre da terra) pertence à família e é em seu interior que se realiza sua transmissão em caso de falecimento ou aposentadoria dos responsáveis pela unidade produtiva” (INCRA/FAO, 1996: 4).

Apesar de o estudo ter sido realizado com base em dados do Censo Agropecuário de 1996, os números nele apresentados ainda hoje são referência para o contexto brasileiro: do total de 4.859.864 estabelecimentos rurais existentes no Brasil, (85,17%) são estabelecimentos familiares, que ocupam apenas 30,49% da área total e, utilizando 25,3 % dos financiamentos destinados à agricultura, respondem por 37,87% do Valor Bruto da Produção Agropecuária e concentram 7 de cada dez pessoas ocupadas no setor (INCRA/FAO, 2000)

Na literatura é possível encontrar diferentes tipologias para categorizar a agricultura familiar, como, por exemplo, a proposta por Amílcar Baiardi (1999). O autor estabelece cinco categorias:

Tipo A: tecnificado, com forte inserção mercantil. É predominante na região de cerrado, geralmente ligado à produção de grãos;

Tipo B: integrado verticalmente em Complexos Agro-Industriais – aves e suínos, por exemplo – e mais recentemente em perímetros irrigados voltados à produção de frutas;

Tipo C: agricultura familiar tipicamente colonial – Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais – ligados à policultura combinando lavouras, pomares com a pecuária e a criação de pequenos animais;

Tipo D: agricultura familiar semimercantil – predominante no Nordeste e no Sudeste;

Tipo E: de origem semelhante ao tipo D, porém caracterizada pela marginalização do processo econômico e pela falta de horizontes.

Como pode ser observado, nessa tipificação o fator preponderante para definir cada tipo é a forma de acesso (ou de não acesso) ao mercado.

No estudo comparativo internacional, coordenado por Hugues Lamarche (1998), a preocupação com o grau de dependência ao mercado também está presente, mas o foco está na identificação da lógica de organização da agricultura familiar. Esta pesquisa, que compara a agricultura familiar existente na França, no Canadá, na Polônia, na Tunísia e no Brasil, apresenta para o caso brasileiro a predominância de dois modelos, em estreita correlação: (i) Agricultura Camponesa e de Subsistência e (ii) Agricultura Familiar Moderna. Em ambos, o estudo ressalta a manutenção da predominância da mão-de-obra familiar enquanto estratégia, mesmo onde há a presença do trabalho contratado, e a busca incessante pelo acesso estável à terra como condicionante ainda presente na capacidade de reprodução da família (LAMARCHE, 1998:110).

Ao detalhar as observações relativas à pesquisa feita no Brasil, o estudo revela a diversidade de lógicas produtivas da agricultura familiar no país, tanto no que se refere ao tipo de tecnologia adotada, quanto à combinação dos fatores de produção (LAMARCHE, 1993:179). No aspecto relacionado à organização do trabalho, o estudo revela a combinação de atividades agrícolas e não agrícolas, realizadas no estabelecimento ou fora dele. Tal combinação pode, em alguns casos, envolver toda a família e em outros apenas alguns membros. Revela ainda uma grande diferenciação nas formas de inserção ao mercado, no que se refere à produção agropecuária e às atividades não agrícolas, que são bastante diferenciadas, quando se faz um comparativo em regiões.

Ao lado das classificações acadêmicas, surge a delimitação formal do conceito de agricultor familiar, prevista na Lei 11.326, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente da República em 24 de julho de 2006. Esta lei considera “[...] *agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família*” (Brasil, 2006). Tendo em conta o atendimento de tais requisitos, inclui ainda “[...] *silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes; [...]*

*aqüicultores que explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2 ha (dois hectares) ou ocupem até 500m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede; [...] extrativistas pescadores que exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscaidores” (Brasil, 2006).*

A delimitação legal do conceito de agricultor familiar combina como critérios o tamanho da propriedade, predominância familiar da mão-de-obra e da renda, e gestão familiar da unidade produtiva. Tal delimitação, como não poderia deixar de ser, é abrangente o suficiente para incluir a diversidade de situações existentes no país.

Tendo em vista as tipificações acadêmicas ou a delimitação legal do conceito, constata-se que o uso do termo “agricultura familiar” no Brasil se refere a um amplo guarda-chuva conceitual, que abriga distintos tipos e situações, não apenas entre as regiões, mas dentro de cada região, de cada estado, de cada município ou de um território. Conhecer e compreender as especificidades de uma dada situação concreta torna-se imprescindível para todos os envolvidos em processos de desenvolvimento sustentável. Além de bases teóricas sobre características comuns, estratégias globais e princípios gerais ao conjunto da produção familiar, é fundamental a valorização do conhecimento dos agricultores e a reflexão sobre as particularidades de cada local.

A diversidade de situações também se reflete nas múltiplas funções da agricultura familiar na dinâmica econômico-social dos territórios, que já faziam parte da prática camponesa e que foram inibidas pelo modelo produtivista. A primeira dessas contribuições da agricultura familiar, pontuada hoje como uma função a ser valorizada, diz respeito ao seu papel original de garantir a segurança alimentar. Essa função deve ser observada por duas dimensões. A primeira diz respeito à produção agrícola em si, à capacidade de fornecer volumes de alimentos ao mercado. A outra se refere à capacidade de possibilitar o acesso aos alimentos.

Segundo dados do estudo Inkra/Fao (2000), o universo da agricultura familiar exibe grande capacidade produtiva, contribuindo de forma efetiva para o abastecimento do país, mesmo com o pouco acesso à terra, ao crédito e às inovações tecnológicas. De outro lado, é também neste setor que está a metade dos brasileiros em situação de risco, vivendo abaixo da linha de pobreza. Nesse sentido, o apoio produtivo à agricultura familiar é visto como um mecanismo de autopromoção da segurança alimentar. Em termos práticos isso significa que a distribuição de cestas básicas para o meio rural deveria ser substituída por incentivos técnicos, financeiros e organizacionais para fortalecer a produção dos agricultores familiares, que assim realizariam com dupla eficiência a função de promoção da segurança alimentar.

A função de geração de emprego, que também é analisada como fator de melhoria social, é ainda mais significativa. Os estabelecimentos familiares são os principais geradores de postos de trabalho no meio rural, como mencionado anteriormente. Enquanto estabelecimentos patronais precisam de, em média, 67 hectares para gerar um posto de trabalho, os familiares precisam de apenas oito hectares. No Norte isso é ainda mais discrepante, sendo necessários 166 hectares da

agricultura patronal para gerar um emprego, e apenas 14 hectares para a agricultura familiar fazer o mesmo (INCRA/FAO, 2000: 30).

A função de preservação ambiental também tem sido atribuída à agricultura familiar, apesar de ainda se configurar como um tema de grande controvérsia. No geral, a agricultura em geral é considerada uma das atividades que produzem maior impacto sobre o meio ambiente e o modelo tecnológico adotado no País tem sido responsável pela produção de inúmeros efeitos negativos. Se, por um lado, a produção patronal monocultora reúne elementos geradores dos impactos negativos, no outro extremo, os estabelecimentos familiares em situação de exclusão também são considerados danosos ao meio ambiente. Porém, isto não se deve à sua natureza de lucratividade máxima ou à sua estratégia de exploração agrícola, como no caso das grandes propriedades. Na grande maioria dos casos, a pressão sobre os recursos naturais se dá por desequilíbrios no sistema familiar, fruto da falta de acesso à terra. O fato de mais de 85% dos estabelecimentos familiares ocuparem apenas 30% da área, enquanto pouco mais de 11% dos estabelecimentos patronais ocuparem quase 68% das terras ilustra a pressão existente sobre os solos, matas e recursos hídricos.

A relação da agricultura familiar com recursos naturais é considerada positiva quando ela está enraizada no meio físico, tendo controle sobre seu processo produtivo. Seu potencial para promoção da sustentabilidade ecológica diz respeito à sua capacidade de conviver de forma harmônica com ecossistemas naturais, percebidos como um patrimônio familiar. Quando em situação de risco, o que pode ser representado pela escassez de terra frequente com a reprodução das famílias, a agricultura familiar pode vir a atuar de forma nociva ao meio ambiente. O que condiciona a realização de atividades mais impactantes sobre os recursos naturais não é, portanto, a natureza do trabalho familiar, mas a ausência de condições para sua reprodução. *“Quando o sistema se desestabiliza, a lógica de sobrevivência empurra o agricultor para exaurir aquele ambiente”* (Soares, 2002:5). Dessa forma, o conjunto de instrumentos de política pública, que envolvem desde a reforma agrária até o crédito, a extensão rural e a educação do campo, são essenciais para garantir que os agricultores familiares ampliem suas potencialidades na realização da suas funções de preservação ambiental.

Outro aspecto relevante é sua vocação tanto para a produção como para o consumo, o que faz com que a agricultura familiar valorize a diversidade, essencial à preservação ambiental. Além disso, a gestão familiar propicia a realização de atividades que requerem maior cuidado no manejo dos recursos. Soares (2002) denuncia que são as próprias regras embutidas nas políticas de crédito que muitas vezes desconsideram o potencial preservacionista do agricultor familiar, que é conduzido ao uso de sistemas produtivos inadequados à sustentabilidade ecológica. Para o autor, a função ambiental é um bem público que a agricultura familiar produz para a sociedade e deve ser compensada por isso, ao invés de ser incentivada ao produtivismo dos pacotes tecnológicos.



Outra função atribuída à agricultura familiar, a sócio-cultural, significa o resgate de um modo de vida que associa conceitos de cultura, tradição e identidade. O aumento dos problemas enfrentados pelas populações de grandes cidades tem levado à busca de modos de vida mais saudáveis, à valorização por alimentos produzidos sem o uso de agrotóxicos, por produtos produzidos de forma artesanal, com matéria prima com menor processamento industrial, além de um crescente desejo de um maior contato com a natureza. Essa tendência tem resultado na valorização da tradição da agricultura familiar e no surgimento de diversas oportunidades de trabalho no meio rural.

Também é parte desse processo a valorização do desenvolvimento local, baseado em processos endógenos, com o aproveitamento racional dos recursos disponíveis em unidades territoriais delimitadas pela identidade sócio-cultural. Nesse contexto, a agricultura familiar é reconhecida como importante ator social, responsável por parte significativa das dinâmicas rurais e de grande relevância na articulação rural-urbana, especialmente em municípios menores. Isso significa dizer que a componente cultural do modo de vida rural tem relevância na busca de um novo paradigma de desenvolvimento e que, nessa componente, a agricultura familiar tem sido identificada como tendo papel de destaque.

### Referências Bibliográficas

- ABRAMOVAY, Ricardo. *Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão*. São Paulo: HUCITEC, 1992.
- AMARAL, Luiz. *História Geral da Agricultura Brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958, volume 1, 2<sup>a</sup>. ed.
- BAIARDI, Amílcar. Formas de agricultura familiar, à luz dos imperativos de desenvolvimento sustentável e de inserção no mercado internacional. In: XXXVII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, Danilo R. D. Aguiar e J. B. Pinho (orgs), *Anais...* Foz de Iguaçu: SOBER, 1999.
- BRASIL, Presidência da República. Decreto n° 1946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e dá outras providências. Disponível em: [www.pronaf.gov.br](http://www.pronaf.gov.br). Acesso em 24 fev. 2003.
- BRASIL, Lei 11.326, de 24 de Julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, dia 25/07/2006.
- BRUNO, Regina. *Senhores da terra, senhores da guerra. A nova face política das elites agroindustriais no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense Universitária/UFRRJ, 1997.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravo ou Camponês? O Protocampesinato Nero nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- \_\_\_\_\_. O trabalho na Colônia. In: LINHARES, Maria Yedda (org.) *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000, p. 95-109.
- CHAYANOV, Alexander V. *La organización de la unidad económica campesina*. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 1974.
- FRAGOSO, João Luis. Economia Brasileira no Século XIX: Mais do que uma Plantation Escravista-Exportadora. In: LINHARES, Maria Yedda (org.). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000. p.144-184.
- \_\_\_\_\_. *Homens de grossa aventura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

- FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 29<sup>a</sup>. ed, São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1999.
- INCRA/FAO. *Perfil da Agricultura Familiar no Brasil: dossiê estatístico*. Brasília, 1996
- \_\_\_\_\_. *Novo Retrato da Agricultura: o Brasil redescoberto*. Brasília: MDA, 2000.
- LAMARCHE, Hugues. *A agricultura familiar: comparação internacional*. Tradução: ângela Maria Naoko Tijiwa. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1993.
- LINHARES, Maria Yedda e TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. *História da Agricultura Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- \_\_\_\_\_. *Terra Prometida. Uma História da Questão Agrária no Brasil*. Rio de Janeiro, Campus, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Terra e Alimento: Panorama dos 500 anos de Agricultura no Brasil*. Brasília: Embrapa, 2000.
- \_\_\_\_\_. *A agricultura familiar: comparação internacional*. Tradução: Frédéric Bazin,. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1998.
- MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1986.
- PORTO, Stela Grossi (org.). *Politizando a Tecnologia no Campo Brasileiro. Dimensões e olhares*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1997.
- PRADO JUNIOR, Caio. *A Revolução Brasileira*. 2<sup>a</sup>. edição. São Paulo: Brasiliense, 1966.
- \_\_\_\_\_. *História Econômica do Brasil*. 43<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Brasiliense, 1998,.
- \_\_\_\_\_. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- ROCHA, Luiz. *Modernização e Diferenciação Social: o caso do Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal (PAD/DF)*. Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Setembro de 1992. Dissertação de mestrado em Sociologia.
- SOARES, Adriano Campolina. *A Multifuncionalidade da Agricultura Familiar*. Revista Proposta, no. 87, Dezembro/Fevereiro 2000/2001.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação Histórica do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 9<sup>a</sup>. Edição, 1976.
- WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. *Raízes Históricas do Campesinato Brasileiro*. In: TEDESCO, João Carlos (org.). *Agricultura Familiar Realidades e Perspectivas*. 2<sup>a</sup>. ed. Passo Fundo: EDIUPF, 1999. Cap. 1, p. 21-55.